



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 9º reunião do Conselho Gestor Ortopedia/2024/UME/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, dezenove de julho de 2024.

9ª reunião do Conselho Gestor da Ortopedia/2024/UME/STESP/DGC/GAS/HC-UFTM-EBSEH

ATA DE REUNIÃO

DATA: 27 de junho de 2024

LOCAL: Sala Multiprofissional

PARTICIPANTES:

NOME	CARGO
Andreia Cristina Rodrigues	Assistente social
Dayana Mayra Seabra Silva	Assistente Administrativo
Fabiana Barroso Rocha Moreira	Fisioterapeuta
Fábio Luiz Pantaleão Abdalla	Médico - clínica médica
Lorena Norte Pereira	Farmacêutica

Marco Aurélio Sertório Grecco	Médico
Maria Bernadete Lourdes Brito Costa	Psicóloga
Michelle Leane Santana da Silva	RT de enfermagem
Rodrigo Adriano do Nascimento Arduini	Técnico em enfermagem, representante da equipe noturna
Vanessa Cristina dos Santos Vieira	Enfermeira assistencial

PAUTAS DA REUNIÃO:

- 1. Protocolo de identificação do paciente,**
- 2. Folder da Ortopedia,**
- 3. Protocolo de Dor.**

DESENVOLVIMENTO:

Michelle enfatizou a necessidade de dar prosseguimento nos protocolos para a finalização, tanto do Protocolo de admissão e alta, quanto ao Protocolo de Dor.

Michelle informou que, a fim de atender ao Plano de ação de melhoria da qualidade e em cumprimento do Protocolo de identificação do paciente, o checklist da enfermaria da Ortopedia foi informatizado através do Google Forms e inserido no Portal de serviços para o acesso de toda a equipe, sendo o preenchimento atribuição do técnico em enfermagem.

Contudo, Michelle ratificou que compete à equipe multiprofissional como um todo a verificação dos mecanismos de identificação do paciente.

Rodrigo falou sobre a implantação do checklist com a equipe do noturno e disse que tem sido positiva, todos estão fazendo as verificações e os preenchimentos, sem maiores dificuldades e pontuou que essa ferramenta tem sido satisfatória para o atendimento do Protocolo de identificação.

Em seguida, Michelle ressaltou a necessidade de finalizar a construção do Folder da Ortopedia com instruções para o paciente e seu acompanhante.

Nesse sentido, Fabiana fez algumas considerações: não constar os nomes das enfermeiras, pois é uma informação variável e posteriormente, o documento pode ser dispensado em locais externos ao hospital, expondo os profissionais; colocar o uso do banheiro e a vestimenta em um item

separado; não constar exceções no Folder, e sim analisar os casos quando acontecerem, pois o termo isolado poder abrir um leque de possibilidades; colocar o que é permitido ou proibido por tópicos e não como texto.

Dr Fábio sugeriu que as informações pertinentes ao acompanhante, como vestimentas, constem mesmo no tópico acompanhante e com relação ao banheiro conste, não apenas a proibição do uso na enfermaria, mas também onde fica localizado o banheiro apropriado. Ele mencionou ainda que haja uma reformulação no tópico referente aos medicamentos, porque o paciente não considera que o remédio que ele toma em casa e que foi prescrito por um médico é uma automedicação.

Lorena acrescentou que, quando o paciente trouxer os medicamentos de casa, eles sejam entregues à equipe de enfermagem.

Vanessa concordou e adicionou a importância de haver uma atenção e, se possível, um lembrete do paciente quanto à devolução dos medicamentos na ocasião da alta médica.

Lorena levantou a questão sobre o horário da visita multiprofissional que consta no Folder, pois não é especificamente após as 16:30, porque tem médicos que a realizam com maior brevidade. Sendo assim, após as discussões, foi definido que se coloque o horário como sendo após as 16:15.

Fabiana identificou a necessidade de se retirar a frase do pedido de compreensão sobre o horário da rotina do banho, pois não é um pedido e sim uma definição de horário de acordo com as demandas do setor.

Após diálogo sobre o uso, no Folder, do termo Prevenção de contato, Vanessa ressaltou que esse documento deve ser lido junto com o paciente e o acompanhante no momento da internação. Esse procedimento que deve ser complementado por todos os profissionais da equipe multidisciplinar no que tange ao repasse das informações para o bom funcionamento da Unidade.

Fabiana questionou sobre o item constante no Folder referente aos alimentos, pois o paciente fica sem saber onde tem a nutrição e o horário que vai encontrar a nutrição. Porém, Michelle informou que não tem como especificar precisamente pois a nutrição passa no hospital como um todo, podendo ocorrer atrasos.

Andréia indicou a necessidade de correção da quantidade de refeições constantes no Folder destinadas ao acompanhante, devendo retificar que são apenas 3, sendo um lanche e duas refeições principais.

Com relação ao protocolo de Dor, Dr Fábio assinalou que está em fase inicial, podendo ser retirada da parte organizacional do setor que foi transmutada do Protocolo de admissão e alta. Descreveu ainda que consta a parte de diagnóstico e de avaliação, faltando a parte do manejo.

Vanessa citou que o Protocolo de Manejo de Dor, que é o nome que acha mais adequado, está sendo construído a partir de um documento antigo e que necessita ser alterado com as atribuições atualizadas de cada categoria profissional.

Com relação à introdução do Protocolo de Dor, Fabiana questionou se os dados estatísticos constantes eram referentes aos pacientes internados na Unidade do Sistema Músculo-esquelético (UME). Ao ser informada pela Vanessa que os dados não eram da UME, Fabiana indicou que acha mais adequado que os levantamentos sejam da UME e haja também um referencial teórico com

os conceitos mais atualizados sobre a dor a partir de uma minuciosa busca na literatura.

Michelle trouxe a devolutiva sobre a identificação do dreno de portovac que não possui protocolo de identificação e, após contato na CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), recebeu a informação que não há necessidade de identificação, somente relato no prontuário.

Nada mais tendo a acrescentar, apresentamos nossa concordância com a presente ata.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Mayra Seabra Silva, Assistente Administrativo**, em 25/07/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Adriano do Nascimento Arduini, Técnico(a) em Enfermagem**, em 26/07/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Leane Santana da Silva, Enfermeiro(a)**, em 26/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina dos Santos Vieira, Enfermeiro(a)**, em 26/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Rodrigues, Assistente Social**, em 26/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Norte Pereira, Farmacêutico(a)**, em 28/07/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Barroso Rocha Moreira, Fisioterapeuta**, em 29/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Bernadete de Lourdes Brito Costa, Psicólogo(a)**, em 30/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Sertorio Grecco, Médico(a)**, em 01/08/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Pantaleão Abdalla, Médico(a)**, em 05/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40820824** e o código CRC **BCC2E11B**.

Referência: Processo nº 23521.016102/2023-68 SEI nº 40820824

Criado por [rosiane.correia](#), versão 3 por [dayana.seabra](#) em 19/07/2024 12:08:30.